



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 9.644 pg. 47
DE 26 / 04 / 2018

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°006 /2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o novo Sistema de Registro Mercantil - SRM,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exigir procuração pública para uso de Certificação Digital nos casos de registro do ato de inscrição de Empresário, constituição de Sociedades e ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

1- Obrigatoriedade de averbação do instrumento físico (paper) instantaneamente após o registro do ato de constituição.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande(MS), 24 de abril de 2018.


Augusto César Ferreira de Castro
residente